



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 16-2026

23 de abril de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 15-2026

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ARTICULAÇÃO DAS REGIÕES E DOS BATALHÕES DO CBMSC

PORTARIA Nº 25/2026/CBMSC, de 9 de fevereiro de 2026.

Ativa os órgãos de execução e redefine a articulação das Regiões e Batalhões Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00000978/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ativados, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, os seguintes órgãos de execução:

I- a 4ª Região Bombeiro Militar (RBM), sediada no município de Blumenau, a contar de 16 de janeiro de 2026;

II- a 5ª RBM, sediada no município de Criciúma, a contar de 21 de janeiro de 2026;

III- o 16º Batalhão Bombeiro Militar (BBM), com sede no município de Jaraguá do Sul, a contar de 23 de janeiro de 2026; e

IV- o Batalhão Bombeiro Militar de Busca e Salvamento (BBS), com sede no município de Florianópolis, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º As RBM contarão com a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Ajudância;

III - Batalhão de Comando e Serviços (BCSv);

IV - Corregedoria setorial;

V - Ouvidoria setorial; e

VI - Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar (COBOM).

Parágrafo único. O BCSv será ativado nas áreas em que estiver presente 1 (um) COBOM regional e, quando ativado, seu Comandante acumulará as funções de Ajudância, Corregedoria Setorial e Ouvidoria Setorial da respectiva RBM.

Art. 3º Fica redefinida a articulação das RBM e dos BBM, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que passam a integrar o ordenamento normativo interno da Corporação.

Art. 4º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da Companhia Bombeiro Militar (CBM) deve ter o Grupo Bombeiro Militar (GBM) incorporado, de forma que, quando houver oficial comandante presente no PBM, este permanecerá ativado e o GBM desativado, e vice-versa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Fica revogada a [Portaria nº 577/2025/CBMSC](#), de 9 de outubro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 978/2026)

2º BBM

Sede - Curitiba

Comando Subcomando Estado-Maior

1. 1ª Seção (B-1) - Seção de Pessoal
2. 2ª Seção (B-2) - Agência Setorial de Inteligência
3. 3ª Seção (B-3) - Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução e Programas Comunitários e Projetos Sociais
4. 4ª Seção (B-4) - Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio
5. 5ª Seção (B-5) - Seção de Comunicação Social Secretaria (Ajudância)

2º BBM			
Nome militar OBM	Nome OBM	Serviço	Situação
2º BBM	Curitiba	Operacional	Ativado
PCSV/2ºBBM	Curitiba	Pelotão de Comando e Serviços	Ativado
1ª CBM/2º BBM	Curitiba	Op e SSCI	Ativado
1º PBM/1ª CBM/2º BBM	Curitiba	Operacional	Ativado
1º GBM/1º PBM/1ª CBM/2º BBM	Brunópolis		Previsto
2º GBM/1º PBM/1ª CBM/2º BBM	Frei Rogério		Previsto
3º GBM/1º PBM/1ª CBM/2º BBM	São Cristóvão do Sul		Previsto

2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Santa Cecília		Desativado
1º GBM/2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Santa Cecília	Op e SSCI	Ativado
2º GBM/2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Ponte Alta do Norte		Previsto
3º GBM/2º PBM/1ª CBM/2º BBM	Timbó Grande		Previsto
3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Campos Novos	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Campos Novos		Desativado
2º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Monte Carlo	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Abdon Batista		Previsto
4º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Celso Ramos		Previsto
5º GBM/3º PBM/1ª CBM/2º BBM	Vargem		Previsto
4º PBM/1ª CBM/2º BBM	Curitibanos	SSCI	Ativado
2ª CBM/2º BBM	Videira	Op e SSCI	Ativado
1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Videira	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Arroio Trinta		Previsto
2º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Tangará	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Iomerê		Previsto
4º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Pinheiro Preto		Previsto
5º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Ibiam		Previsto
6º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Salto Veloso	Op e SSCI	Ativado
7º GBM/1º PBM/2ª CBM/2º BBM	Macieira		Previsto
2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Fraiburgo	Op e SSCI	Ativado
1º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Fraiburgo		Desativado
2º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Lebon Régis	Op e SSCI	Ativado
3º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Rio das Antas	Op e SSCI	Ativado
4º GBM/2º PBM/2ª CBM/2º BBM	Caçador	SSCI	Ativado
3º PBM/2ª CBM/2º BBM	Videira		Desativado

PORTARIAS DE ATUALIZAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS DE PRAÇAS NA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

PORTARIA Nº 3/2ªRBM, de 26/03/2026.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, as seguintes praças, a contar da data referida:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Sd	719906-6	Luan da Silva Amorin	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026
Sd	977333-9	Allyson Colaço Alberton	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	09/03/2026
Sd	973691-3	João Carlos Vieira Junior	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026

Art. 3º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do 2º **Batalhão de Bombeiros Militar**, as seguintes praças, a contar da data referida:

Coordenação de Serviço Comunitário					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
2º Sgt	923498-5	Joanir da Silva	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026
3º Sgt	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	09/03/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026

Art. 4º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “**Coordenação de Serviço Comunitário**”, na área do 2º **Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Coordenação de Serviço Comunitário						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
2º Sgt	923498-5	Joanir da Silva	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	920530-6	Roberto César de Moraes	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
3º Sgt	929297-7	Rafael Augusto Marinho	4º/3º/2ª/2ºBBM	Salto Veloso	27/09/2023	10/2ªRBM/2023
3º Sgt	931835-6	Danilo Junqueira Gomes	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	02/06/2025	5/2ªRBM/2025
3º Sgt	379425-3	Leonardo Pessin	1º/2ª/2ºBBM	Videira	05/08/2024	16/2ªRBM/2024
3º Sgt	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
Cb	933619-2	Diego Rafael Locatelli	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	13/09/2023	1/2ªRBM/2024
Cb	933633-8	Luiz Fernando Nunes do Amaral	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024	1/2ªRBM/2024
Cb	932302-3	Willian Panceri	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	15/08/2024	16/2ªRBM/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 5º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”, na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
2º Sgt	931776-7	Jonas de Lima	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
Sd	719878-7	Luan Tenfen	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026
Sd	719747-0	Weslen Rosa Mendes	2º/3º/1ª/ 2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026

Art. 6º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “**Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar** a contar das datas referidas, as seguintes praças:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt	933559-5	Marciéli Bevilaqua	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026
Sd	748644-8	Judite Martins Nunes	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026

Art. 7º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”, na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, a contar das datas referidas:

Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio						
Grad	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação	Portaria nº
Cap	933684-2	Tiago José Domingos	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
1º Sgt	927905-9	Andre Petters Ziemann	3º/2º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	933557-9	Anderson Rodrigo de Oliveira	4º/2º/2ª/2ºBBM	Caçador	10/04/2025	5/2ªRBM/2024
3º Sgt	929297-7	Rafael Augusto Marinho	4º/3º/2ª/2ºBBM	Salto Veloso	09/03/2026	3/2ªRBM/2026

3º Sgt	932215-9	Felipe Sasso Correa	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	933559-5	Marciéli Bevilaqua	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
3º Sgt	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	2º/3º/1ª/2ºBBM	Monte Carlo	09/03/2026	3/2ªRBM/2026
Cb	932397-0	André Machado de Bem	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	01/07/2023	6/2ªRBM/2023
Sd	609977-7	Douglas Serafim Rabelo	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	16/04/2024	1/2ªRBM/2024
Sd	719929-5	Laurindo Neto do Amparo Koerig	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	27/04/2024	1/2ªRBM/2025
Sd	748644-8	Judite Martins Nunes	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026	3/2ªRBM/2026

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 8º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “Mergulhador Ativo”, na área do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, as seguintes praças, a contar da data referida:

Mergulhador Ativo					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
3º Sgt BM	932430-5-01	Egon Henrique Mateus de Oliveira	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
Cb BM	929241-1-01	Caio Cesar Niles	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	09/03/2026

Art. 9º Atualizar e consolidar em documento único as nomeações das praças para o exercício da função especial de referência operacional “**Mergulhador Ativo**”, na área do **2º Batalhão de Bombeiros Militar**, a contar das datas referidas:

Mergulhadores ativos					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Portaria nº
1º Sgt BM	923857-3-01	Rodrigo Tamanini da Silva	PCSV/2ºBBM	Curitibanos	6/2ªRBM/2023
2º Sgt BM	931776-7-01	Jonas de Lima	1º/2ª/2ºBBM	Videira	6/2ªRBM/2023
3º Sgt BM	932308-2 -01	Júlio Carlos de Oliveira Reisdorfer	1º/2ª/2ºBBM	Videira	6/2ªRBM/2023
3º Sgt BM	929277-2-01	Alexandre Bartsch	1º/2º/1ª/ 2ºBBM	Santa Cecília	6/2ªRBM/2023

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve ter concluído com aproveitamento o Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), nos termos da DtzPOP nº 21-CmdoG, bem como cumprir com todas as demais prescrições da referida diretriz e estar em condições operacionais para a realização de mergulho.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 10 Exonerar do exercício da função especial de referência operacional **“Força- Tarefa”**, na área do **2º Batalhão de bombeiros Militar**, a contar da referida data, as seguintes praças:

Força-Tarefa - 02					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
1º Sgt BM	927905-9- 01	André Petters Ziemann	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	09/03/2026
Cb BM	933619-2	Diego Rafael Locatelli	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	09/03/2026

Art. 11 Nomear para o exercício da função especial de referência operacional **“Força-Tarefa”**, na área do **2º Batalhão de bombeiros Militar**, a contar da referida data, as seguintes praças:

Força-Tarefa - 02					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
Sd BM	633138-6	Matheus da Silva Coelho	1º/2ª/2ºBBM	Videira	09/03/2026
Sd BM	719702-0	Gean Michel Teixeira	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	09/03/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 12 Atualizar as nomeações dos oficiais componentes da **FT do 2º Batalhão de Bombeiros Militar**, e em especial das praças para o exercício da função especial de referência operacional **“Força-Tarefa”**, a contar das datas referidas:

Força-Tarefa - 02					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Portaria nº
1º Sgt BM	921582-4	Claudio Ronsani Gatner	1º/1ª/2ºBBM	Curitibaanos	6/2ªRBM/2023
2º Sgt BM	927885-0	Giomar da Silva	1º/2ª/2ºBBM	Videira	6/2ªRBM/2023

3º Sgt BM	929123-7	José Júnior Corrêa de Deus	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	6/2ªRBM/2023
3º Sgt BM	933567-6	Jean Sauer	2º/1º/2ª/2ºBBM	Tangará	1/2ªRBM/2024
3º Sgt BM	929277-2	Alexandre Bartsch	1º/2º/1ª/2ºBBM	Santa Cecília	6/2ªRBM/2023
Cb BM	377909-2	Sérgio Corrêa Gatner	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	6/2ªRBM/2023
Cb BM	932335-0	Giandro Rissi	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	6/2ªRBM/2023
Sd BM	691923-5	Alex Domingos Colombo	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	6/2ªRBM/2023
Sd BM	960612-2	Matheus Claudino Araújo	3º/1ª/2ºBBM	Campos Novos	6/2ªRBM/2023
Sd BM	964639-6	Daniel Vieira Corrêa da Silva	2º/2ª/2ºBBM	Fraiburgo	9/2ªRBM/2025
Sd BM	609971-8	Angelo Antonio Perin	3º/3º/2ª/2ºBBM	Rio das Antas	9/2ªRBM/2025
Sd BM	610052-0	Luis Carlos Fistarol Filho	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	9/2ªRBM/2025
Sd BM	609989-0	José Roberto Cardoso	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	9/2ªRBM/2025
Sd BM	719883-3	Gustavo Vila Nova Silveira	1º/1ª/2ºBBM	Curitibanos	9/2ªRBM/2025
Sd BM	633138-6	Matheus da Silva Coelho	1º/2ª/2ºBBM	Videira	3/2ªRBM/2026
Sd BM	719702-0	Gean Michel Teixeira	2º/2º/2ª/2ºBBM	Lebon Régis	3/2ªRBM/2026

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 13 Publicar em Boletim Interno do 2ºBBM.

Art. 14 Inserir no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151. Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de março de 2026.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante interino da 2ª Região Bombeiro
(Transcrito do BI Nº 02-2026-2ªRBM)

PORTARIA Nº 136/2026/CBMSC, de 04/03/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 03 de março de 2026. (Processo CBMSC 0005073/2026).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.718 de 18/03/2026)
(Transcrito do BCBM Nº 15, de 16/04/26)

PORTARIA Nº 138/2026/CBMSC, de 04/03/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 03 de março de 2026. (Processo CBMSC 005124/2026).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.718 de 18/03/2026)
(Transcrito do BCBM Nº 15, de 16/04/26)

PORTARIA Nº 140/2026/CBMSC, de 04/03/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 06 de março de 2026. (Processo CBMSC 0005140/2026).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.718 de 18/03/2026)
(Transcrito do BCBM Nº 15, de 16/04/26)

PORTARIA Nº 141/2026/CBMSC, de 04/03/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 4894/2026).

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/2º BBM), com sede em Lebon Régis – SC, ST BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/2º BBM), com sede em Lebon Régis – SC, 3º Sgt BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.711 de 9/03/2026)
(Transcrito do BCBM Nº 15, de 16/04/26)

PORTARIA Nº 174/2026/CBMSC, de 17/03/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 6468/2026).

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3º/1ª/2º BBM), com sede em Monte Carlo – SC, ST BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, com efeitos a contar de 03 de março de 2026. (FI 808 do BCBM N o 15, de 16/04/2026).

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia

do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3º/1ª/2º BBM), com sede em Monte Carlo – SC, 3º Sgt BM Mtcl 929123-7 JOSÉ JÚNIOR CORREA DE DEUS, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 22.721 de 24/03/2026)
(Transcrito do BCBM Nº 15, de 16/04/26)

PORTARIA Nº 01/2026/2ºBBM, de 23/04/2026.

Designa militares para atuação nas fases do Processo Seletivo Simplificado do SEMET, no âmbito do 2º Batalhão de Bombeiros Militar.

O **COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelas normas administrativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para incorporação como Aluno-Soldado no Curso Básico de Formação de Praças Militares Estaduais Temporários, previsto no Edital nº 002-2025/DP/CBMSC;

Considerando a necessidade de organização administrativa e operacional das fases do Teste de Aptidão Física e da Inspeção de Saúde no âmbito do 2º BBM;

Considerando a necessidade de designação formal de militares para execução, apoio, fiscalização e atividades administrativas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para atuação no Teste de Aptidão Física (TAF), a ser realizado no dia 27 de abril de 2026:

I – Equipes de avaliadores e anotadores:

- a) Maj BM Renan César – Avaliador; Sgt BM Petters – Anotador;
- b) Sgt BM Jonas – Avaliador; Sd BM Fermiano – Anotador;
- c) Sgt BM Anderson – Avaliador; Sd BM Rios – Anotador;
- d) Sgt BM Adam – Avaliador; Sd BM Guilherme – Anotador;
- e) Cb BM Paulo – Avaliador; Cb BM Kleyton – Anotador;
- f) Sd BM Gustavo – Avaliador; Sd BM Vila Nova – Anotador.

II – Secretaria:

- a) Asp BM Edyane;
- b) Sgt BM Sasso;
- c) Sd BM Magerant.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para apoio à fase de Inspeção de Saúde a ser realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2026:

- a) Asp BM Edyane;
- b) ST BM Rodrigo;
- c) Sgt BM Petters;

- d) Sd BM Plácido;
- e) Sd BM Beatriz.

Art. 3º Compete aos militares designados observar as disposições do Edital nº 002-2025/DP/CBMSC e respectivas portarias de convocação.

Art. 4º Caberá às chefias imediatas adotar as providências necessárias para emprego do efetivo designado nas datas estabelecidas.

Art. 5º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 2º BBM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

COMANDOS DIVERSOS

A contar de 18/04/2026, reassumi o Comando do 2ºBBM – Curitibaanos, deixando de responder o Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO, em virtude do retorno do gozo de licença especial.

Ten Cel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

VISITA MÉDICA

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 103/26/2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 9462/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, o Sd BM Mtcl 719922-8 ROGER RIBEIRO, lotado no 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, recebeu o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 dias para o seu tratamento a contar de 15/04/2026”. Assinado pelo Cap PM Médico FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI - CRM/SC 18.401, da Formação Sanitária da 2ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitibaanos, 20 de abril de 2026.

Major BM RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 104/26/2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 10088/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 691716-0 AUGUSTO CESAR FAEDO DE ALMEIDA, lotado no 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, recebeu o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (Pai) durante 30 dias a contar de

13/04/2026". Assinado pelo Cap PM Médico FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI - CRM/SC 18.401, da Formação Sanitária da 2ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105/26/2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 1668/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, o 3º Sgt BM Mtcl 927070-1 RONALDO WAGNER FUMAGALLI SILVA, lotado no 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, recebeu o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 20/04/2026". Assinado pelo Cap PM Médico FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI - CRM/SC 18.401, da Formação Sanitária da 2ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitiba, 23 de abril de 2026.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 101/2026

Referência: SGPe CBMSC 04492/2026

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu a Formação Sanitária, a 3º Sgt BM 932430-5 Egon Henrique Mateus de Oliveira, lotado no 1º/2ª/2ºBBM - Videira, recebeu o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 90 dias para a atividade de mergulho". Assinado pelo Capitão Médico PM Leonardo DOZZA, CRM: 14322, da Formação Sanitária da 10ª RPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em Boletim do 2ºBBM; e
3. Arquivar.

Videira, 22 de abril de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 100/2026

Referência: SGPe CBMSC 08034/2026

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu a Formação Sanitária, a Sd 1ª C BM Mtcl 643929-2 Marina Broering Borges, lotado no 1º/2ª/2ºBBM - Videira, recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 45 (cinquenta) dias para o seu tratamento a contar de 28/03/2026", "Não deve portar/manusear armamento" "Passar por avaliação de Psicólogo PMSC/CBSCMC. Continuar com o tratamento Médico assistencial externo" e "Após término, reavaliar em Formação Sanitária PMSC. Assinado pelo Capitão Médico PM Leonardo DOZZA, CRM: 14322, da Formação Sanitária da 10ª RPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em Boletim do 2ºBBM; e
3. Arquivar.

Videira, 22 de abril de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINSComandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)**DESPACHO DECISÓRIO Nº 98/2026**

Referência: SGPe CBMSC 08300/2026

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu a Formação Sanitária, o 3º Sgt BM Mtcl 933567-6 Jean **Sauer**, lotado no 2º/1º/2ª/2ºBBM - Videira, recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 50 (cinquenta) dias para o seu tratamento a contar de 28/03/2026". Assinado pelo Capitão Médico PM Leonardo DOZZA, CRM: 14322, da Formação Sanitária da 10ª RPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Videira, 22 de abril de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINSComandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)**ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS****DESPACHO DECISÓRIO Nº 97/2026**

Referência: SGPe CBMSC 00008039/2026

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) , no qual o Sd 1ª C BM Mtcl 719904-0 Julia Born Pureza, solicita o abono de 3 (três) dias, a contar de 15 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;

3. Publicar em BCBM;
4. Preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. Arquivar.

Videira, 17 de abril de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

FÉRIAS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS

DESPACHO

Referência: [Nota Nº 362-26-2ºBBM]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cap BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS, Comandante do 4º/1ª/2ºBBM – Curitiba, por 07 (sete) dias, sendo estes a contar do dia 04/05/2026, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

Ten Cel BM ANDRE LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 102/2026

Referência: [SGPe CBMSC 00009313/2026]

1. Defiro alteração do início de gozo de férias ao Cb BM Mtcl 944639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, do dia 01/05/2026 para 18/05/2026.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, data da assinatura digital.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

NUPCIAS – GOZO

Concedo licença à título de núpcias ao Cap BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS, Comandante do 4º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 26/04/2025.

1. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
2. Inserir SIGRH.
3. Arquivar.

Curitibaanos, 22 de abril de 2026.

Ten Cel BM ANDRE LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**RECOMPENSA**

Referência: [SGPe CBMSC 00009896/2026]

1. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 932430-5 Egon Henrique Mateus de Oliveira do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, 4 (quatro) dias de licença à título de recompensa, a contar de 27/04/2026, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 22 de abril de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 16 da 1ª/2ºBBM, de 16/04/26)

NOTA DE PUNIÇÃO

O 3º Sgt BM Mtcl 929277-2 ALEXANDRE BARTSCH, da 1ª/2º BBM – Santa Cecília/SC, por, no dia 21 de agosto de 2025, nas dependências do quartel sede da OBM de Santa Cecília, deixar de comunicar à Chefe de Socorro irregularidades de que tinha conhecimento, ao não sair do alojamento para recepcionar bombeiro militar que retornava ao quartel após operação de mergulho, bem como por não conferir os materiais oriundos da referida operação; por não comunicar a permanência de militares “de laranjeira” no quartel em vestes civis; e, ainda, por não relatar condutas de desrespeito à hierarquia e à disciplina por parte de militares, deixou de cumprir dever funcional ao não levar ao conhecimento da autoridade competente, no mais curto prazo, faltas ou irregularidades que presenciou ou de que teve ciência, incidindo na transgressão disciplinar prevista no item 6 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3). Transgressão disciplinar de natureza leve. Fica, portanto, ADVERTIDO, nos termos do art. 14 do R-3, sendo consideradas as circunstâncias atenuantes previstas no art. 17, itens 1 (bom comportamento) e

2 (relevância de serviços prestados), não sendo verificadas circunstâncias agravantes previstas no art. 18 do mesmo diploma legal.

Curitiba, data da assinatura digital.

Ten Cel BM ANDRE LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO

A Sd BM Mtl 979374-7 CLARA INÊS DE CAMPOS LOPES, da 1ª/2º BBM – Santa Cecília/SC, por, no contexto do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2026/CBMSC, ter, no exercício da função de Chefe de Socorro, no dia 21 de agosto de 2025, deixado de cumprir deveres funcionais inerentes à sua atribuição, ao não sair do alojamento para recepcionar a guarnição que retornava de operação de mergulho e ao não proceder à conferência dos materiais empregados, mesmo tendo ciência da chegada, permanecendo inerte diante de obrigação de caráter proativo e indelegável, incidiu na transgressão disciplinar prevista no item 7 (“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3). Ressalta-se que restaram afastadas as imputações referentes aos itens 3, 18, 89 e 95 do mesmo diploma legal, permanecendo comprovada apenas a conduta prevista no item 7. Transgressão disciplinar de natureza leve. Fica, portanto, ADVERTIDA, nos termos do art. 14 do R-3, sendo consideradas as circunstâncias atenuantes previstas no art. 17, itens 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados), não sendo verificadas circunstâncias agravantes previstas no art. 18 do mesmo diploma legal.

Curitiba, data da assinatura digital.

Ten Cel BM ANDRE LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

NOTA DE PUNIÇÃO

A Sd BM Mtl 719936-8 BEATRIZ GOULART MACHADO, da 1ª/2º BBM – Curitiba/SC, por, no contexto do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2026/CBMSC, ter, nas dependências do quartel da OBM de Santa Cecília, adotado postura desrespeitosa perante superior hierárquico durante discussão no refeitório (episódio da máquina de lavar), caracterizada por atitude agressiva, com inclinação corporal, marcha firme e gesto de apontar o dedo, conforme evidenciado por imagens de videomonitoramento e corroborado por relatos constantes nos autos, bem como pela forma de tratamento empregada no referido contexto, configurando afronta à hierarquia e à disciplina militar, incidiu na transgressão disciplinar prevista no item 97 (“Ofender, provocar ou desafiar superior”) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3). Ressalta-se que restaram afastadas as imputações referentes aos itens 1, 3, 13 e 89 do mesmo diploma legal, permanecendo comprovada apenas a conduta prevista no item 97. Transgressão disciplinar de natureza média. Fica, portanto, PUNIDA com DETENÇÃO de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 14 do R-3, sendo consideradas as circunstâncias atenuantes previstas no art. 17, itens 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados), não sendo verificadas circunstâncias agravantes previstas no art. 18 do mesmo diploma legal. via, em virtude da publicação da Portaria nº 1/2026/CBMSC, de 5 de janeiro de 2026, que suspendeu por tempo indeterminado a eficácia da Portaria nº 315/2022/CBMSC, a pena restritiva de liberdade não deverá ser cumprida pelo militar punido. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;

Curitibanos, data da assinatura digital.

Ten Cel BM ANDRE LUIS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitibanos/SC, 16 de abril de 2026.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I5Y723RN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 24/04/2026 às 14:41:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDAwNI82XzlwMjZfSTVZNzIzUk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000006/2026** e o código **I5Y723RN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.